



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.923/2012
De 06 de julho de 2012

Denomina loteamento no bairro Palmeira de Fora e ruas do referido loteamento, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,
ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de João Bezerra da Costa o loteamento localizado no bairro Palmeira de Fora.

Parágrafo Único – O loteamento a que se refere este artigo localiza-se as margens da rua São Vicente, com limites à propriedade do Sr. Neulivan Vasconcelos.

Art. 2º - Fica denominada de Neilson Costa Barros a rua Projetada “A” do loteamento a que se refere o art. 1º.

Art. 3º - Fica denominada de José Aguiar a rua Projetada “B” do loteamento a que se refere o art. 1º

Art. 4º - Fica denominada de Paulo Duarte Pinto a rua Projetada “C” do loteamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º - Fica denominada de Marieta Melo da Costa a praça localizada entre as ruas Neilson Costa Barros, José Aguiar e São Vicente, no loteamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Zeca Paulo, em 06 de julho de 2011.

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO	
REGISTRO Nº:	1923/2012
AS. FLS.:	121
LIVRO Nº:	30
EM:	13 / Julho / 2012
STMT FUNCIONÁRIO	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

José Geraldo Rodrigues de Alencar
Presidente

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Administrativa da
Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 06 de julho de 2012.

Diego Pereira Martins da Costa
Secretário Administrativo

Cont. Lei nº 1.923/2012